



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

RESOLUÇÃO Nº 179/2019

Ementa: Cria o Cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE e altera a remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.30, IV da Lei Orgânica do Município da Aliança, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução;

Art. 1º Fica criado na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Aliança-PE, 1(um) cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE, com vencimento mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), carga horária semanal de 30(trinta) horas e com símbolo ALMD.

Art. 2º A Assessoria Legislativa da Mesa da Câmara Municipal de Aliança-PE é um órgão ligado diretamente a Mesa Diretora e ao seu Presidente, com as seguintes atribuições:

- I - Assessorar a Mesa Diretora no recebimento e distribuição das proposições, correspondências e outros documentos;
- II - Monitorar os prazos regimentais para tramitação das proposições, sanções e movimentações afins;
- III - Assessorar a Mesa Diretora na condução das sessões e fixação da pauta da ordem do dia;
- IV - Assessorar as Comissões permanentes e especiais quando solicitado;
- V - Assessorar os Vereadores na redação das proposições;

RESOLUÇÃO Nº 123/2019

Emenda: O Conselho de Assessoria
Legislativa da Câmara Municipal de Aliança-PE, e
tem em vista a necessidade de
revisão das normas em vigor e da
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 2º, III, da
Lei Orgânica do Município de Aliança, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e em promulga o presente Resolução.

Art. 1º Fica criado, na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de
Aliança-PE, (1) um cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora e (2) um
Município de Aliança-PE, com competência para o exercício das funções
(art. 57) para o cargo de Assessor (Mesa Diretora) para o cargo de ALMO.

Art. 2º A Assessoria Legislativa da Mesa da Câmara Municipal de
Aliança-PE é um órgão ligado diretamente à Mesa Diretora e do qual
preside o Conselho Assessorial Administrativo.

I - Assessoria da Mesa Diretora no tocante a assuntos de natureza
administrativa e outras de competência da Mesa Diretora.

II - Prestar os serviços necessários para a elaboração das propostas, projetos
e emendas legislativas.

III - Assessorar a Mesa Diretora na elaboração das propostas, projetos
e emendas legislativas.

IV - Assessorar as Comissões Parlamentares e especiais quando solicitadas.

V - Assessorar os Vereadores no tocante a assuntos de natureza
administrativa e outras de competência da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

VI – Desempenhar outras atribuições de assessoramento aos membros da Mesa e demais integrantes da Câmara Municipal, quando determinado pelo Presidente.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão descritos no anexo I, da lei Municipal nº 1.565/2013, passarão a ter a seguinte remuneração:

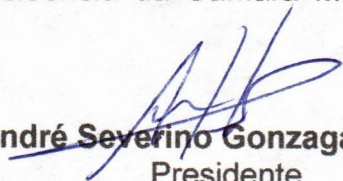
NOMENCLATURA	SIGLA	VENCIMENTO R\$
Assessor Legislativo	CCL - 2	1.000,00
Diretor de Controle Interno	CCL-1	2.000,00
Diretor de Finanças e Contabilidade(tesoureiro)	CCL-1	2.000,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	CCL-2	1.000,00
Diretor de suprimentos	CCL-2	1.000,00
Chefe de Gabinete	CCL-2	1.000,00

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Diretor Legislativo criado pela Lei Municipal nº 1.565/2013.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Aliança, em 25 de junho de 2019.


André Severino Gonzaga da Silva
Presidente

REGISTRADO
Nº 179 FLS 056 LIV. 8 Anexos
EM, 02 / 08 / 2019
Indeviduado

REGISTRADO
FLS. 1
EM 1
